

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 179/2023

PORTRARIA Nº 179/2023

Concede licença maternidade a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 86, II, b c/c o artigo 94 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de licença maternidade subscrita pela servidora Laís Gomes do Monte Lima Barros,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública municipal LAÍS GOMES DO MONTE LIMA BARROS, matrícula funcional nº 289, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL.

Art. 2º. A servidora gozará a licença maternidade no período de 27 de junho de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de junho de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 33383533

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/07/2023.
EDIÇÃO 1686. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>